



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 9.517/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE  
DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS  
BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GUARAPARI NO  
EXERCÍCIO DE 2025.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, **membro**; MARCELO DELA FINA INACIO, **Secretário**; ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **membro**; ARIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, **membro**, e MARIA EMILIA REZENDE HOSKEN, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

**Parágrafo único** – Os servidores: ADENILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE JONATAS MORRONI, LUCAS FERNANDES BELARMINDO, e SERGIO ALVES BINO, saíram desta comissão em 06/03/2025; e o servidor DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, entrou nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art.3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.458/2025.

**Art.6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**